



PORTARIA Nº 012 de 08/02/2022

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PÚBLICO NAS REUNIÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Arcos está na Onda Verde do Programa Minas Consciente;

CONSIDERANDO os Decretos que estão em vigor no Município de Arcos;

CONSIDERANDO o estágio avançado da vacinação da COVID-19 em nosso Estado e no Município de Arcos;

Resolve:

Art. 1º A partir do dia 10/02/2022, durante as reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Arcos/MG e demais eventos realizados no local, poderão ser utilizados até 50% (cinquenta por cento) das cadeiras do Auditório, limitando-se a presença máxima de 65 (sessenta e cinco) pessoas.

Art. 2º Fica autorizado o retorno dos atendimentos presenciais no prédio da Câmara a partir da data mencionada anteriormente, sendo obrigatória a completa assepsia das mãos e antebraços com álcool em gel antes de adentrar nas dependências da Câmara Municipal, bem como a utilização de máscara facial durante toda a permanência no local.

Art. 3º O servidor que apresentar febre, tosse e/ou outros sintomas respiratórios deverá informar a situação por meio digital à Secretaria Geral da Câmara para receber as orientações necessárias acerca do eventual afastamento do trabalho.

Art. 4º Havendo necessidade, a presença de público nas reuniões e os atendimentos presenciais poderão ser suspensos novamente mediante determinação do Presidente da Câmara.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 10/02/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Arcos, 08 de fevereiro de 2022.

RONALDO GASPAR RIBEIRO
Vereador-Presidente